



PROCESSO Nº 202100057000268

CONTRATO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 011/2021**, de prestação de serviços de aterro para resíduos sólidos urbanos, firmado entre as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA** e a **METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, mediante as condições seguintes.

Pelo presente instrumento particular, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP: 74.675-090, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JADIR LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob nº 281.513.721-68, residente e domiciliado em São Miguel do Araguaia/GO, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS**, brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, aqui denominada como **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.296.795/0001-76, com sua sede na Avenida Geraldo Amaro Gouveia, Quadra 101, Lote 07, Setor Vale do Sol, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.925-060, neste ato representada por seu **Diretor Executivo**, Sr. **LUCIANO DE LIMA BANZATTO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 246978089 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 941.671.766-53, e seu **Diretor Financeiro** Sr. **GUILHERME AIRES DE MESQUITA CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4558725 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 011.984.341-20, ambos com endereço profissional na sede da Empresa, doravante caracterizada como **CONTRATADA**; quando em conjunto, são denominadas “**PARTES**”.

Rodovia BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis – Goiânia/GO | CEP: 74.675-090

E-mail: ceasa@ceasa.go.gov.br | Site: www.ceasa.go.gov.br

Tel.: (62) 3522-9000

Página 1 de 3



Com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 13.303/2016, normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, bem como no **Processo Administrativo nº 202100057000268**, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e demais legislações aplicáveis à matéria, **RESOLVEM** as **PARTES** acima identificadas terem entre si, justo e acertado, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021** (“Contrato Originário”). Ambas as **PARTES** mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar o presente Aditivo, por si e seus sucessores, a qualquer título, segundo as condições adiante especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário nº 011/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Aterro para resíduos sólidos urbanos de classe II-A, II-B e II-C, conforme especificações da NBR 10.004/04, originados do processo de coleta e Triagem I, que decorre do Pregão nº 002/2021 e respectivos anexos, devidamente homologado em 30 de Setembro de 2021 às 14h25min, pela Presidência da **CONTRATANTE**, tudo constante do Processo SEI nº 202100057000268, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a ter validade até o dia 29 de outubro de 2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

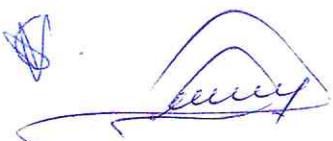
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em

Rodovia BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis – Goiânia/GO | CEP: 74.675-090

E-mail: ceasa@ceasa.go.gov.br | Site: www.ceasa.go.gov.br

Tel.: (62) 3522-9000



Página 2 de 3





pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do **Contrato Originário nº 011/2021, constante no Processo Administrativo SEI nº 202100057000268**, desde que não contrariem implícita ou explicitamente no presente instrumento.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CEASA/GO providenciará, sem ônus para **CONTRATADA**, a publicação resumida (Extrato) deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato, por ser condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem justas e acordadas, as **PARTES** assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 29 de outubro de 2022.



JADIR LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente



ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro



Luciano Sangatto.
METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

01) Rodrícia Andrade
CPF: 954.906.471-91

02) Gabriella Aquino Valente
CPF: 023.420.301-10